



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.550/PMMA/2013.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA CHEFE DE SEÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **CLEONICE DE OLIVEIRA DA SILVA CAÇULO**, brasileira, solteiro, portadora do Documento de Identidade RG 440.881 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 418.757.292-91, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, s/nº, Centro, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**, junto Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 914/PMMA/2010.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de janeiro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209